



NÃO à violação dos direitos dos povos originários no Marco Temporal

As entidades que compõem a ICTP vêm a público expressar sua indignação ante o voto favorável, na Câmara de Deputados, ao Projeto de Lei que institui o assim chamado “Marco Temporal” para a demarcação de terras indígenas.

Precisamos proclamar que o Projeto viola, expressamente, a Constituição Federal, que reconheceu aos povos originários o direito às terras que tradicionalmente ocupam. Lembramos que a expressão “tradição” se refere ao passado, portanto, seria um contrassenso entender que somente as terras ocupadas em 5 de outubro de 1988 pertenceriam aos primeiros povos de nosso País.

Outro agravante do Projeto, se for aprovado como se encontra no Congresso Nacional, é a deterioração das relações internacionais do Brasil em um contexto em que a pauta ambiental é prioridade nas discussões e no intercâmbio econômico.

Afirmamos, também, que essa medida, somada ao esvaziamento de dois ministérios de forte teor ético, o do Meio Ambiente e Mudanças do Clima e o dos Povos Indígenas, reveste-se de um caráter claramente hostil aos valores que devem nortear nossa sociedade, em especial a decisão dos Constituintes de “construir uma sociedade livre, justa e solidária”.

Não haverá justiça ou solidariedade se não forem respeitados os direitos de todos, inclusive o dos ocupantes mais antigos de nossa terra.

Brasília, 31 de maio de 2023.

Entidades:

Academia Brasileira de Ciências (**ABC**); Associação Brasileira de Reitores de Universidades Estaduais e Municipais (**Abrium**); Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (**Andifes**); Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (**Confap**); Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (**Confies**); Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (**Conif**); Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (**Consecti**); Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas & Sustentáveis (**Ibrachics**); Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**).